



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 024, de 30 de Outubro 2025, do**  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

**Dispõe sobre a adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos Tablets como material de apoio para os Agentes de Combate a Endemias no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 605/2024.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de Tablets como material de apoio para os Agentes de Combate a Endemias no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 605/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Hugo Siqueira Robert Pinto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 024/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Lucas Adilson Zaqui**

Secretário Municipal de Saúde